



---

**RESOLUÇÃO N°101/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Resolução RDC nº 003/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Guaçuí, em 02 de maio de 2018, que aprova a proposta para Descentralização dos Recursos das Unidades Próprias Municipais, do município de Guaçuí.

Considerando o Ofício nº 519/2018, de 10 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí, visando adesão do Comando Único.

Considerando a Nota Técnica Simplificada da Coordenação Estadual da PPI (Programação Pactuada e Integrada em 20/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum*, Resolução n.023/2018 da CIR Sul, que aprova a Declaração de Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de Guaçuí-ES, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 1.950.710,54 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil e setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.611.050,54 (Um milhão, seiscentos e onze mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano do grupo de MAC e R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reias) de reservas técnicas já municipalizadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de maio de 2018.

  
Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807

**RICARDO DE OLIVEIRA**

Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde